EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – RESUMO ***Edital de 1ª e 2ª Praça*** de bem Imóvel e para intimação dos Executados **PAULO RUI DE GODOY** (CPF 028.814.208-00) seu cônjuge, **MARIA APARECIDA PASSALACQUA FROTA DE GODOY** (RG 3.546.739/SSP/SP), **PEDRO ROBERTO DA CUNHA** (CPF 337.587.787-00) e **DANIEL TADEU ROSSI** (CPF 069.404.728-78) e demais interessados, extraída dos autos da *Ação de Execução de Títulos Extrajudicial,* perante a **8ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP, Processo 0937681-15.1996.8.26.0100**, Requerido por **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A Atual BANCO SISTEMA S/A** (CNPJ 76.543.115/0001-94). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (**www.zukerman.com.br**), em condições que segue: **1.DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno Situado no Bairro do Rio Cotia, no Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: Começa em um ponto onde as terras de Takayuki Suzuki, dividem com propriedade de Quirino Manoel de Almeida, ponto esse distante 388,500 metros de uma touceira de taquara bambé plantado à beira do córrego do Capuava, daí seguindo por uma cerca divisória numa extensão de 151,00 metros, até encontrar uma valeta, dividindo nesta linha com propriedade de Quirino Manoel de Almeida, daí deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 113,00 metros, até encontrar uma outra valeta, dividindo nesta linha com terras de Nicanor Soares de Almeida, daí quebra novamente a direita e passando por valetas e em seguida por uma cerca, segue na extensão de 141,00 metros, dividindo nesta linha com propriedade de Benedito Antonio Pires, até encontrar terras de propriedade de Takayuki Suzuki, vendidas a Angelino Ruiz, daí defletindo novamente à direita segue em linha reta na extensão de 102,00 metros, até o ponto onde início a descrição confrontando esta última linha com terras que eram de propriedade de Takayuki Suzuki, vendidas à Angelino Ruiz, encerrando a área total de 15.680,00m². **Inscrição Cadastral junto a Prefeitura Municipal local sob o nºs** 23164.3244.0001.00000-1, 23164.3244.0010.00000-1, 23164.3244.0020-00000-1, 23164.3244.0046.00000-1, 23164-3244-0062-00000-1, 23164.3244.0088.00000-1 e 23164.3244.0114.00000-1. ***OBS.: (Conf. fls. 424 - Laudo)*** *- O referido imóvel localiza-se na Rua Eliza Giglio Oliveira, bairro Paisagem Renoir, Município de Cotia, próximo à divisa de São Paulo, formado pela unificação de 7 lotes contíguos.* **Objeto da Matricula nº 45.819 do CRI Cotia/SP**. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.07 (17/11/1995)** - Hipoteca Exequenda. **2.AVALIAÇÃO TOTAL R$ 9.150.468,00 (junho/2018 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**. **3.DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/08/2018, às 13h15min, e termina em 29/08/2018, às 13h15min e; 2ª Praça começa em 29/08/2018, às 13h16min, e termina em 18/09/2018, às 13h15min. 4.CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br Ficam os executados, PAULO RUI DE GODOY, seu cônjuge, MARIA APARECIDA PASSALACQUA FROTA DE GODOY, PEDRO ROBERTO DA CUNHA E DANIEL TADEU ROSSI e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra caso não seja (m) localizado (a)(s) para intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 09/01/1998. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2388-8283** | www.**ZUKERMAN**.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

Alameda Acre Participações S.A.

CNPJ/MF 24.765.793/0001-06

Relatório da Administração

Aos Acionistas: A administração da Alameda Acre Participações S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Cia. relativos ao exercício de 2016, acompanhadas das Demonstrações financeiras. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar os esclarecimentos adicionais necessários. **A Companhia**: A Alameda Acre Participações S.A. (Cia.) sociedade por ações constituída em 10/05/2016, através da subscrição de ações das empresas Voltalia Energia do Brasil Ltda., e Voltalia S.A., tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Bandeira Paulista, 275 - 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo/SP. A Cia. tem por objeto a participação direta ou indireta em sociedades organizadas sob qualquer natureza jurídica. A controlada têm por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação, a geração e a exploração de empreendimento de energia elétrica por fonte eólica desenvolvido no parque eólico denominado Vila Acre I. As controladas encontram-se em fase pré-operacional e no decorrer desta fase, as suas necessidades de caixa são cobertas por intermédio das controladoras direta e indireta. A atividade da Cia. é garantida e, quando necessário, financiada por seus acionistas. As participações societárias diretas são as seguintes: **Companhias: (a)** – Usina de Energia Eólica Vila Acre I; **Participação Direta** – 100%. **Operação Comercial**: A Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 127 de 26/04/2016 autorizou a Cia. a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Vila Acre I, com 25.200 kW de capacidade instalada constituída por doze Unidades Geradoras de 2.100 kW. A energia elétrica produzida pela Cia. destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96. A Cia. firmou em 17/06/2016 um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE assegurada no 8º Leilão para Contratação de Energia de Reserva promovida pela ANEEL em 2015. Por este contrato, a Cia. se compromete a vender a totalidade da energia gerada à CCEE, pelo prazo de 20 anos, a partir de 01/11/2018, ao preço original de R$ 210,98/MWh (dezembro de 2015), reajustado anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. Ainda de acordo com o referido contrato, a Cia., independentemente da entrega de energia, terá direito a receber, a partir do início do período de entrega da energia contratada, em relação a cada mês desse período, um duodécimo do valor da receita fixa. O efetivo pagamento da receita fixa estará condicionado à entrada em operação comercial da usina, devendo os recursos financeiros associados a esse pagamento ficarem retidos na CONER (conta de energia de reserva). Após a entrada em operação comercial da usina, todos os recursos financeiros de que trata a subcláusula 7.7 serão lançados como crédito da Cia. na liquidação financeira relativa à contratação de energia de reserva. Em caso de antecipação da usina, esta receberá energia gerada *versus* preço de venda atualizado no período de antecipação em cada mês que houver geração e serão pagas em uma única parcela, após a conclusão do processo mensal de contabilização dos montantes.

Desempenho Econômico-Financeiro	2016	
	Controladora	Consolidado
Ativo circulante	567	1.007
Ativo não circulante	57.270	63.081
Total do ativo	**57.837**	**64.088**
Caixa e equivalentes de caixa	425	464
Passivo circulante	157	6.408
Passivo não circulante	–	–
Patrimônio líquido	57.680	57.680
Lucro do exercício findo em 31/12/2016	**57.837**	**64.088**

Finalmente, queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, seguradoras, usuários, agentes financeiros e do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Cia..

Rio de Janeiro/RJ, 31/10/2017
Nicolas Thouverez – Diretor

Balanço patrimonial (Em Mil R$)	Controladora	Consolidado
Ativo	**2016**	**2016**
Circulante	**567**	**1.007**
Caixa e equivalente de caixa	425	464
Adiantamento a fornecedor	–	197
Despesas antecipadas	–	228
Outros ativos	62	118
Dividendos	80	–
Não Circulante	**57.270**	**63.081**
Partes relacionadas	15.000	15.000
Investimentos	42.270	–
Imobilizado	–	47.907
ativo intangível	–	174
Total do Ativo	**57.837**	**64.088**
Passivo	**2016**	**2016**
Circulante	**157**	**6.408**
Fornecedores	15	5.640
obrigações fiscais e trabalhistas	2	476
Partes relacionadas	–	152
Dividendos	140	140
Patrimônio Líquido	**57.680**	**57.680**
Capital social	57.226	57.226
Reserva de lucro	454	454
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**57.837**	**64.088**

Demonstração do resultado (Em Mil R$)	Controladora	Consolidado
	2016	**2016**
Despesas Operacionais		
Despesas administrativas	(42)	(116)
Lucro/(Prejuízo) antes das Receitas e Despesas Financeiras	**(42)**	**(116)**
Lucro Operacional antes do Resultado de Equivalência Patrimonial	**(42)**	**(116)**
Resultado de equivalência patrimonial	338	–
Despesas financeiras	(45)	(73)
Receitas financeiras	445	1.030
Resultado Financeiro	**400**	**957**
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**696**	**841**
Imposto de renda e contribuição social	(102)	(247)
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	**594**	**594**
Lucro/(Prejuízo) básico e diluído por ação (em R$)	**0,0104**	**0,01038**

Demonstração do resultado abrangente (Em Mil R$)	Controladora	Consolidado
	2016	**2016**
Lucro do Exercício	**594**	**594**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Exercício	**594**	**594**

Demonstração do fluxo de caixa (Em Mil R$)	Controladora	Consolidado
	2016	**2016**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do período	594	594
Ajustes para Reconciliar a Lucro Líquido com Recursos Provenientes das Atividades Operacionais		
Equivalência patrimonial	338	–
Variações em:		
(Aumento)/redução em adiantamento a fornecedores	–	(197)
(Aumento)/redução nas despesas antecipadas	–	(228)
(Aumento)/redução em parte relacionadas	(15.000)	(15.000)
(Aumento)/redução em outros ativos	(62)	(118)
Aumento/(redução) em fornecedores	14	5.641
Aumento/(redução) em obrigações fiscais e trabalhistas	2	476
(Aumento)/redução em partes relacionadas	–	152
Recursos Provenientes das Atividades Operacionais	**(14.790)**	**(8.680)**
Recursos Líquidos Provenientes das Atividades Operacionais	**(14.790)**	**(8.680)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(Aquisições)/baixa de intangível	–	(47.907)
(Aquisições)/baixa de imobilizado	–	(174)
(Aquisições)/baixa de investimento	(42.011)	–
Recursos Aplicados nas Atividades de Investimentos	**(42.011)**	**(48.081)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de Capital	**57.226**	**57.226**
Caixa Líquido Gerado (Aplicado nas) Atividades de Financiamento	**57.226**	**57.226**
Aumento(redução) em Caixa e Equivalentes de Caixa	**425**	**464**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	425	464
Aumento (Redução) em Caixa e Equivalentes de Caixa.	**425**	**464**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Total (Reservas de Lucro)	Lucro Acumulado	Total
Saldos em 10/05/2016	–	–	–	–	–	–
Aumento de Capital	57.226	–	–	–	–	57.226
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	594	594
Constituição de reserva legal	–	30	–	30	(30)	–
Constituição de reserva de lucro	–	–	424	424	(424)	–
Dividendos mínimo obrigatório	–	–	–	–	(140)	(140)
Saldos em 31/12/2016	**57.226**	**30**	**424**	**454**	–	**57.680**

Problemas com a arrematação?

Penhoras, débitos, direitos, recursos e imissão na posse, advogados especializados em arrematação

Infs (11) 3255-7745/ (11) 9 9191-6268

Maristela Mafei Participações S/A

CNPJ/MF nº 04.958.309/0001-40 - NIRE 35.300.190.297

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem, em 1ª convocação, no dia 30/07/2018, às 11h, na Avenida Paulista, 2006, conj. 807, Sala A, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a eleição dos novos administradores da Companhia, os Srs. Francisco Carlos de Carvalho, RG nº 7.741.082-8 SSP/SP e CPF/MF nº 972.783.868-53; e Patrícia Maria de Ávila Pivaro, RG nº 13.950.251-8 SSP/SP e CPF/MF nº 114.853.548-97, para comporem a diretoria da Companhia; e (ii) a destituição da administradora Patricia Guimarães Gil. São Paulo, 13/07/2018. p. WPP Máquina Participações Ltda. Luiziana Carbonaro de Mattos - Sócia Majoritária.

Jornal ODIASP
3258-1822

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão** Somente ON-LINE **Dia 16/07/2018 (2ª Feira) às 13:00h.**

Informática, Eletroeletrônicos, Móveis para Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 16/07/2018 das 8:30 às 12:00h.
Diadema/SP: Dia 16/07/2018 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita. PORTO SEGURO

VALINHOS-SP: Gaveteiros, Rastreadores.
DIADEMA-SP: Gaveteiros, Máqs. Fotográficas, Rastreadores, CPUs, Notebooks, Armários, Geladeira.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

Citação. Prazo 20 dias. Proc.nº 0260902-82.2007.8.26.0100. O Dr. Luiz Antonio Carrer, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a Brasil Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ 00.676.301/0001-30 na pessoa de seu representante legal e a, José Roberval Ferreira da Silva, RG 10.436.763 SSP/SP, CPF 997.480.888-04 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou uma ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 211.587,19 (10/12/2007), referente ao Contrato de Abertura de Crédito Garantido nº 04.100018-9, firmado em 09/05/2007. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. 14 e 17/07

BMPI Infra S.A.

CNPJ/MF nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 3530049818-6

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15/05/2018

1 - Data, hora e local: Ao 15/05/2018, às 9h, reuniu-se na sede da Companhia, situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, conjunto 101, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, o Conselho de Administração da **BMPI Infra S.A. 2 - Convocação e presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto na Lei 6.404/76. **3 - Mesa**: A reunião foi presidida pela Sr. Guilherme Moreira Teixeira e secretariada pela Sra. Alícia Maria Gross Figueiró. **4 - Ordem do dia**: Deliberar sobre a concessão de autorização para a **BMPI Infra S.A.** prestar aval, como devedora solidária, em favor da **Construtora Barbosa Mello S.A.** ('CBM'), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.185.786/0001-61, perante o **Banco Santander (Brasil) S.A.** ('**Santander**'), no âmbito do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, tendo como credor o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social** (**BNDES**), no valor de R$ 7.929.600,00. **5 - Deliberações**: O Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, inciso viii, alínea (d), do Estatuto Social da Companhia, aprovou, por unanimidade, a concessão de aval para a CBM celebrar com o **Santander** o Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, tendo como credora o **BNDES**. Em função da presente deliberação, fica autorizada a Companhia, na forma de sua representação social, a assinar os documentos necessários para formalizar a operação. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida, foi aprovada sem ressalvas e vai assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 15/05/2018. **Guilherme Moreira Teixeira** - Presidente e membro do Conselho de Administração, **Alícia Maria Gross Figueiró** - Secretária e Membro do Conselho de Administração. **Rosangela Duarte Campos Pezzi** - Membro do Conselho de Administração. **Visto do Advogado:** Carlos Henrique Salge Recife - OAB-MG 63.470. **JUCESP** nº 285.755/18-3 em 20/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Votorantim S.A.

CNPJ/MF n° 03.407.049/0001-51 - NIRE 35300313216

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Realizadas em 30 de Abril de 2018

1. Data, Hora e Local: Dia 30 de abril de 2018, às 08 horas e 30 minutos, na sede social da **Votorantim S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, cj. "A", Itaim Bibi, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme autorizado pelo artigo 124, §4°, da Lei n° 6.404/76 ("Lei n° 6.404/76"), tendo em vista o comparecimento de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. As demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia, ambos no dia 06 de abril de 2018, todos colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **4. Mesa Dirigente:** Raul Calfat, Presidente e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **5. Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e, **(iii)** fixar a remuneração global dos administradores **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) alterar a redação do item **xiii** do artigo **8º** e **13** do Estatuto Social. **6. Deliberações Ordinárias:** Colocadas as matérias em discussão e votação, os acionistas presentes aprovaram sem ressalva, por unanimidade de votos: (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos em que foram previamente entregues aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, à fl. 26 -32, e no Jornal O Dia, à fl.7, ambos em edição de 06 de abril de 2018; (ii) a destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou R$ 589.680.571,36 (quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), da seguinte forma: "Reserva Legal", R$ 29.484.028,57 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos); "Dividendos Obrigatórios", R$ 140.049.135,70 (cento e quarenta milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos); e "Reserva de Lucros", R$ 420.147.407,10 (quatrocentos e vinte milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos). Nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei 6.404/76, os acionistas decidiram, por unanimidade, pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios; e, **(iii)** Aprovar o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o ano de 2018, inclusive benefícios de qualquer natureza, no valor total de até R$ 13.071.997,52. (treze milhões, setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **7. Deliberações: Extraordinárias:** Os acionistas decidem, ainda, aprovar sem ressalvas: (i) a alteração da redação do item xiii, do artigo 8º e 13 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 8º*** .....; ***xiii*** – autorizar qualquer operação, cujas cláusulas e condições devem obedecer sempre às práticas de mercado: a) entre a Companhia e os acionistas indiretos de sua acionista e/ou parentes destes até o 5º grau; b) entre a Companhia e os empregados e/ou parentes destes até o 5º grau dos acionistas indiretos de sua acionista; ou c) entre a Companhia e as sociedades nas quais as pessoas indicadas nos itens (a) e (b) acima detenham, direta ou indiretamente, participação societária ou interesse sob qualquer forma; e ***Artigo 13*** ....; ***xiii*** – independentemente do valor envolvido, autorizar a Diretoria a realizar negócios jurídicos cujas cláusulas e condições devem obedecer sempre às práticas de mercado: (a) entre a Companhia e sua acionista direta; (b) entre a Companhia e seus administradores e/ou empregados e/ou parentes destes até o 5º grau; (c) entre a Companhia e as sociedades nas quais as pessoas indicadas nos itens (a) e (b) acima detenham, direta ou indiretamente, participação societária ou interesse sob qualquer forma; (d) entre a Companhia e os acionistas diretos de sua acionista; e (e) entre a Companhia e os administradores e empregados de seus acionistas diretos e/ou indiretos ou parentes destes até o 5º grau". **8. Encerramento:** - a) - Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) - O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) - Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Secretário. (a.a.) Raul Calfat, Presidente; Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **Hejoassu Adminitração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, Acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2018. **Raul Calfat -** Presidente; **Sergio Thiago da Gama Giestas -** Secretário. Jucesp nº 267.819/18-3 em 07/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Ger

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ 1ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010447-16.2017.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **ANNA CAROLINE DOS SANTOS FRANCHETTI (CPF/MF nº363.658.188-07)**, que **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**, lhe ajuizou ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.759,21 (Maio/2017), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **QUÍMICA** e recebeu o CA nº127237-3, não cumprindo com os pagamentos dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, ano letivo 2012.Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2018. 13 e 14/07

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. 2ª Vara Cível de Itaquera/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1009891-51.2016.8.26.0007. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Andressa Zanoni Pereira (CPF. 443.618.858-26), que Condomínio Shopping Center Piracicaba lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 74.726,16 (maio de 2016), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças dos Salões Comerciais do Shopping Center Piracicaba, tendo como objeto a locação do Salão de Uso Comercial SPC00211, com área de 42,36m², localizado no piso L2 do Shopping Center Piracicaba. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 18/06/2018. 13 e 14 / 07 / 2018

Edital de Citação. Prazo 20 dias. **Proc. nº 0204406-67.2006.8.26.0100** (583.00.2006.204406). A Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, MMª. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível - Foro Central/SP, na forma da Lei, etc... FAZ SABER ao PAULO ROGÉRIO CASSEB REIS, CPF 129.190.678-93, IZAMAR MOTA DE LUCENA, CPF 249.116.148-62 e , MARGARETH GOMES CASSEB, CPF 030.416.678-27 que o Plafond Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhes bem como em face de FERNANDO CESAR CASSEB (citado) Ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando a cobrança de R$9.012,74(21/08/2006), referente ao Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma Futura, Pronta e Acabada em Edifício Residencial, tendo como objeto a aquisição da unidade 82, do Edifício Campos Elíseos, Localizado nesta capital na Al. Ribeiro da Silva, 811. Encontrando-se os executados em lugar ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, quando então a verba honorária que foi fixada em 10% do valor do débito, será reduzida em 5%, em caso de pagamento, e querendo ofereça embargos no prazo de 15 dias, facultando-lhes nesse prazo, reconhecendo o crédito dos exequentes, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas e juros de 1% ao mês, prazos estes que começarão a fluir, após os 20 dias supra. Na ausência de embargos, os executados serão considerados revéis, sendolhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de abril de 2018. 13 e 14/07

Oficial do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta capital. Faz saber que, em virtude do requerimento datado de 29 de junho de 2018, por parte do credor Banco Bradesco S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, ficam intimados, Renato Pereira Dias, brasileiro, casado, médico, RG nº 14.320.083-5-SSP/SP, CPF sob nº 129.245.528-42, e, Milena Novoa Assumpcao Dias, brasileira, casada, fisioterapeuta, RG nº 21.744.549-4-SSP/SP, CPF sob nº 199.385.828-85 a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.376, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de R$37.737,11, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 7 na matrícula nº. 213.017, referentes à aquisição de um apartamento sob nº 2.309, localizado no 23º andar ou pavimento, do empreendimento Condomínio Encontro Ipiranga, situado à Rua Agostinho Gomes, nº 485, no 18º Subdistrito – Ipiranga. O paga mento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 13 de julho de 2018. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assino. **K-16,17e18/05**

13ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP
EDITAL de CITAÇÃO. Prazo: **20 dias.** Proc. nº **0224729-20.2011.8.26.0100**. A **Dra. TONIA YUKA KÔROKU**, MMª Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** a **ANA CRISTINA MOLINA DE SOUZA** (RG 27.934.909-9 SSP/SP; CPF 266.459.178-99), que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAORMINA** lhe move ação de **COBRANÇA CONDOMINIAL** visando a condenação no pagamento do débito de R$649,93 (no ajuizamento) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, referente a taxas condominiais vencidas, além das que se vencerem no curso desta, relativas ao apto. 43 do condomínio situado na R. Comendador Miguel Calfat, nº 569, Vila Olímpia. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio será nomeado **Curador Especial.** Será o presente afixado e publicado na forma da lei.

14 e 17/07

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11)97334-6595 – 11-2687-1327. E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 27/07/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 446, AG. ITAIM, COD. 0254-SÃO PAULO/SP

Contrato: 8.0273.0000156-3 - SED: 30705/2018 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): JOSINEIDE ALEXANDRE DE BRITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, PROFESSORA, CPF: 066.798.768-18, RG: 17.411.026-1-SP. Imóvel sito à: RUA TOGO, Nº 501, AP 36, NO 3° PAVIMENTO DA TORRE 02, DO CONDOMÍNIO NEO VILA MARIA, NO 36º SUBDISTRITO VILA MARIA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área privativa real de 47,9400m2, a área comum real de divisão proporcional de 26,0981m2, a área comum real de divisão não proporcional de 8,4000m2, perfazendo a área total de 82,4381m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,570314%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem localizada no pavimento térreo, indeterminada, sujeita a uso de manobrista. Lance Mínimo Previsto: R$ 276.000,00.

São Paulo, 06/07/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

06 - 16 - 27/07/2018

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:01/08/2018 - A partir das: 12:45
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1D4D7- CONTRATO: 818640006409-7- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 0235 SE
ROSENI LOPES FELIX, BRASILEIRO(A), CPF 05469522830, CI 14.983.951-SSP/SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO D-12, 1º ANDAR, BLOCO D, EDIFICIO DALIA, CONDOMINIO PORTAL DO CAMPO LIMPO, SITUADO A RUA SEBASTIAO ADVINCULA DA CUNHA, Nº 49, CHACARA SETE LAGOS, BAIRRO DE PIRAJUSSARA, CAPAO REDONDO, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO, SP. COM A AREA REAL PRIVATIVA DE 51,60MS2, A AREA REAL COMUM DE GARAGEM DE 19,80MS2, CORRESPONDENTE A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM SITUADA NA PARTE EXTERNA DO TERREO, A AREA REAL COMUM DE 27,0126M2, ENCERRANDO A AREA REAL CONSTRUIDA DE 98,4126M2, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 1,0101% NO TERRENO E DEMAIS COISAS COMUNS DO CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 445.848,88
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 154.000,00

SED:1C4C6- CONTRATO: 802710023966-3- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA: 0271 - MAZZEI
ELIEL DO LAGO SOUZA, BRASILEIRO(A), TAXISTA CPF 74391321734, CI 22.446.486-3 SSP/SP,CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS COM **LILIANE MACEDO DE SALES DO LAGO SOUZA**, BRASILEIRO(A), SECURITARIA CPF 12519834803, CI 20.051.191 SSP/SP.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 404, 4º PAVIMENTO, BLOCO 5, RESIDENCIAL VAN GOGH, SITUADO A RUA LAGOA DA BARRA, Nº 625, DISTRITO DE ITAQUERA, SAO PAULO, SP. COM A AREA REAL PRIVATIVA DE 55,0300MS2, AREA REAL COMUM DE 44,1436M2, TOTALIZANDO UMA AREA REAL DE 99,1736M2 E A FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO E DEMAIS COISAS COMUNS DE 0,695561%, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM COLETIVA DO EMPREENDIMENTO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 165.064,32
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 181.000,00

ITUPEVA, 13/06/2018
ARY ANDRÉ NETO

13 - 16/07 - 01/08/18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **16/07/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 8.1618.0058602-8 - SED: 30711/2018 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): AYRTON ANDRADE SANTOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77, SEGURANÇA, CPF: 455.514.725-15, RG: 038.087.332-0-SSP/BA e seu cônjuge **EDNA DE ANDRADE ALMEIDA,** BRASILEIRA, CAIXA, CPF: 247.229.358-58, RG: 30.451.486-X-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA NOVA BRASILIA, Nº 287, AP 508, NO 5º ANDAR DO BLOCO 4, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM CENTENÁRIO, BAIRRO DAS CACHOEIRAS OU RIO DAS PEDRAS, VILA NOVA AMÉRICA, 26º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE - SÃO PAULO/SP, e uma vaga indeterminada, localizada nos estacionamentos.

São Paulo, 16/07/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

16, 17 e 18/07/2018

1ª Vara da Família e Sucessões, Foro Regional IV – Lapa. Processo: 1002571-56.2016.8.26.0004, Ação: Interdição. Requerente: SCHEILA PEDREIRO ABRAHÃO e Outros. Requerido: Faruk Wady Miguel Abrahão. SCHEILA PEDREIRO ABRAHÃO e outros ajuizaram a presente Ação de Interdição objetivando a curatela de FARUK WADY MIGUEL ABRAHÃO, pelos fatos e circunstâncias descritas às fls. O 1103. A inicial veio instruída de documentos de fls. 4 e seguintes. Deferida a curatela provisória à autora Scheila (fls. 51) e regulam1ente citado o requerido (fls. 116). Na audiência de interrogatório (fls. 123/ 124), face a ausência do requerido em virtude de seu estado clínico, foi tomados o depoimentos de uma testemunhas (fls. 125). Realizada perícia médica, o respectivo laudo foi acostado às fls. Determinada a indicação de curador especial ao requerido, a Defensoria Pública, na qualidade de Curador Especial, apresentou a contestação de fls. 170/175. Réplica às fls. 1791181. Parecer Ministerial às fls. 185/187. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Nos termos do que disciplina o artigo l.767 do Código Civil, a curatela é um instituto por meio do qual estão sujeitos aqueles que, por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade. Os limites da curatela serão determinados de acordo com a potencialidade da pessoa, observando-se as disposições constantes dos artigo l.781 a 1.783, do Código Civil, indicando-se curador, tudo em conformidade com o artigo 755 do Código de Processo Civil, do mesmo diploma legal. É exatamente este o caso dos autos. No exame psiquiátrico realizado, concluiu-se que: "O periciando apresenta comprometimento de raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes da vida. Há restrição total para atos da vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. O quadro descrito é irreversível.". (fls. 158). A petição inicial com os documentos juntados e o laudo médico comprovam estar o requerido na condição prevista no artigo 1.767, do Código Civil, o que demonstra a necessidade do acolhimento da pretensão inicial, observando-se os limites legais do instituto da curatela. Ante o exposto decreto a parcia1 interdição de FARUK WADY MIGUEL ABRAHÃO, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo indicados, na forma dos artigos 4º, inciso lll, 1.767, inciso 1 do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadora Sra. SCHETLA PEDREIRO ABRAHÃO, considerando-se compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso 1, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas ao requerido: Há restrição total para atos da vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e até de praticar atos de mera administração" Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3°, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. Eventual necessidade de prestação de contas, bem como a sua periodicidade, vez que o curatelado possui bens, deverá ser precedida de manifestação do Parquet, após o trânsito em julgado da presente decisão, dando-se vista para tanto. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por uma (O 1) vez, devendo a Curadora providenciar agência, para as duas publicações subsequentes, com intervalo de dez (10) dias, ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no I º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, para que o senhor oficial da unidade de serviço de registro civil das pessoas naturais competente proceda o seu cumprimento. Para tanto fica à cargo da Curadora, que não é beneficiária da gratuidade judicia), o encaminhamento das seguintes peças dos autos ao referido cartório, devendo comprovar o protocolo nos autos, em até dez (1O) dias após transitada em julgado a presente sentença: - petição inicial e petição que informa o local de internação do interditando, se o caso; - certidão de nascimento ou casamento do interditando; - ce1tidão de trânsito em julgado. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO a ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014 ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. 14 e 24/07, 03/08

SALMOS 2

1. Por que se amotinam os gentios, e os povos imaginam coisas vàs?
2. Os reis da terra se levantam e os governos consultam juntamente contra o Senhor e contra o seu ungido, dizendo:
3. Rompamos as suas ataduras, e sacudamos de nós as suas cordas.
4. Aquele que habita nos céus se rirá; o Senhor zombará deles.
5. Então lhes falará na sua ira, e no seu furor os turbará.
6. Eu, porém, ungi o meu Rei sobre o meu santo monte de Sião.
7. Proclamarei o decreto: o Senhor me disse: Tu és meu Filho, eu hoje te gerei.
8. Pede-me, e eu te darei os gentios por herança, e os fins da terra por tua possessão.
9. Tu os esmigalharás com uma vara de ferro; tu os despedaçarás como a um vaso de oleiro.
10. Agora, pois, ó reis, sede prudentes; deixai-vos instruir, juízes da terra.
11. Servi ao Senhor com temor, e alegrai-vos com tremor.
12. Beijai o Filho, para que se não ire, e pereçais no caminho, quando em breve se acender a sua ira; bem-aventurados todos aqueles que nele confiam.

Jornal O DIA SP

DAPA Comércio e Agrícola Ltda.
CNPJ/MF 69.215.291/0001-31 | NIRE 35.211.315.141
Ata da Reunião de Sócios

1. Data, Hora e Local: Aos 10/07/2018, às 10h, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Pedroso Alvarenga nº 1046, Cjs. 157/158 - Ed. Golden Light Business Tower, Itaim Bibi, CEP 04.531-004. **2. Convocação:** As formalidades de convocação estão dispensadas, em razão da presença da totalidade dos Sócios da Sociedade, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro. **3. Presença:** Presentes à reunião a totalidade dos Sócios da Sociedade, conforme se verifica na Lista de Presença anexa (Anexo I). **4. Mesa:** Dentre os presentes, fazem parte da mesa o Sr. **Guillain Patrice Louis Marie de Camaret**, Sócio aclamado para presidir a reunião, e o Sr. **Nicolas Louis de Camaret**, para secretariá-lo. **5. Ordem do dia:** A finalidade da presente reunião de sócios é aprovar a redução do capital social da Sociedade por ser excessivo, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. **6. Deliberações:** Depois de discutida e examinada a matéria constante da ordem do dia, os Sócios consideram que o capital social da Sociedade está excessivo em relação ao objeto social, e desta forma aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, a redução proporcional do capital social da Sociedade, dos atuais R$ 60.869.500,00, já totalmente integralizados, para **R$ 55.331.666,00**, mediante o cancelamento de **5.537.834 quotas sociais**, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de **R$ 5.537.834,00. 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios. **Guillain Patrice Louis Marie de Camaret** – Presidente; **Nicolas Louis de Camaret** – Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1050986-76.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANUEL JOSE LOUREIRO DE CARVALHO, Brasileiro, EMPRESARIO(A), CPF 029.260.898-56, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R$ 154.515,75 (setembro/2016), referente ao Contrato de Cheque Especial nº 0223-03354-50 e Contrato de Crédito Parcelado Premier nº 0223-10495-38. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2018.
14 e 17 / 07 / 2018

Processo 0042723-85.2010.8.26.0001 - Monitória - Pagamento - Sociedade Educacional Bricor Ltda. - Shirley Regina Algarve - **EDITAL DE INTIMAÇÃO, Processo nº 0042723-85.2010.8.26.0001.** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL GARCIA PINTO na forma da Lei, etc. Por meio deste Edital, que se expede como **EDITAL (PRAZO DE 20 DIAS), FAÇO SABER** à **SHIRLEY REGINA ALGARVE**, CPF Nº 124.428.058-55, que lhe foi proposta uma ação monitória, no valor de R$ 9.948,47, ajuizada por **SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA.** Frustradas as tentativas de sua localização, foi deferida sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta para que, efetue o pagamento do valor principal acrescido de 5% (cinco por cento) de honorários advocatícios calculados sobre o valor da causa, facultando-se ao oferecimento de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de constituição, de pleno direito, do título executivo judicial. Fica a parte ré advertida de que, no caso de pagamento da quantia reivindicada na inicial, estará isenta do pagamento das custas e despesas do processo. O prazo para defesa fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA **MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2018. Intime-se. São Paulo, 08 de junho de 2018. - ADV: SONIA MARIA SONEGO (OAB 102105/SP) 13 e 14.07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0021902-37.2013.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a corré JAHROOTS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-EPP (CNPJ 07.755.365/0001-75) na pessoa de seus representantes legais, ADEMIR PEDROZA (CPF. 111.978.788-51) e, ROGERIO GOMES VIEIRA (CPF 252.988.238-07), que JULIANA CESAR DOS SANTOS GARCIA E OUTROS, ajuizaram uma AÇÃO DE ANULATORIA DE ATO JURIDICO COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, PELO PROCEDIMENTO COMUM, contra também MARIA REGINA BARREIROS DOS SANTOS, objetivando que seja a presente ação julgada totalmente procedente, para declarar nulo o negocio jurídico celebrado entre as rés, referente á venda do imóvel localizado na estrada da Rodagem da Adutora de Rio Claro Sem numero, Lote 07, Quadra nº 01, Jd. Vera Cruz (atual Avenida Sapopemba nº 15050), São Paulo/SP, descrito na matricula nº 783 do 9º CRI DE SÃO PAULO/ SP, venda esta da qual foi feita sem o consentimento dos herdeiros autores, bem como para condenar as rés ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e nas demais cominações legais. Estando a corré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (artigo 257 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS **PROCESSO Nº 0009047-88.2011.8.26.0009** A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCOS DUARTE DE ALMEIDA, RG 19349201-5, CPF 112.292.218-32, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 742.925,74 (atualizado até junho/2014), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças celebrado em 21/02/2011, a ser paga em 48 parcelas a partir de 30/03/2011, vencidas e não pagas. Os honorários serão fixados em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará no vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição aos executados de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, proceder-se-a à Penhora e Avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida. Caso não sejam localizados bens, os executados devem ser intimados a indicá-los em 5 dias úteis, sob pena de multa de até 20% do valor da causa se constatada omissão. Os eventuais embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, por intermédio de advogado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2018. 13 e 14/07

Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilão Comercial Eletrônico Único de Bens Imóveis
Eduardo dos Reis e **Roberto dos Reis Junior,** Leiloeiros Oficiais inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP respectivamente sob nº 748 e nº 1048, tendo sido devidamente autorizados pelo(s) proprietário(s) nos termos da Lei, fazem saber que por meio do sistema gestor de leilões **www.casareisleiloes.com.br**, **levarão a Leilão Eletrônico público para captação de ofertas o(s) bem(ns) imóvel(eis) adiante pormenorizado(s)**, a ser(em) apregoado(s) **em lote(s) isolado(s),** nas datas e condições adiante. O(s) imóvel(eis) ofertado(s) é(são) vendido(s) *"ad corpus"*, no estado em que se encontra(m). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra. Os Comitentes se responsabilizam pela procedência e evicção de direitos dos bens. O interessado em participar dos leilões eletrônicos deverá cadastrar-se como Usuário no sistema gestor **www.casareisleiloes.com.br** com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da data do leilão eletrônico. O preço da arrematação será liquidado à vista e deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação eletrônica, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 01010200-9, de titularidade do leiloeiro oficial Eduardo dos Reis, sob pena de imediato desfazimento da respectiva aquisição, independente de notificação ou interpelação, prosseguindo a arrematação em favor do segundo maior lance captado em pregão, e assim sucessivamente, desde que respeitados os preços de venda fixados pelos Comitentes acima. A **comissão devida aos Leiloeiros Oficiais** será equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total da arrematação** e correrá por conta do respectivo arrematante, devendo ser paga no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação eletrônica condicional, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível endereçado para a conta corrente acima descrita, como prevê o parágrafo único do art. 24 do Dec. nº 21.981/32. O não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do leiloeiro oficial implicará no desfazimento da(s) arrematação(ões), com a comunicação de tal fato às autoridades competentes, para fins de averiguação de eventual prática do crime previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. As despesas para a obtenção da propriedade e domínio definitivos dos imóveis, bem como para a lavratura e eventual registro das Escrituras de Venda e Compra, assim como os emolumentos de tabelionato, registros, I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), ou quaisquer outros impostos e taxas existentes ou que venham a ser criados, inclusive as referentes ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta exclusiva do respectivo arrematante. **Dos Lotes Ofertados: Lote 01 (um):** Imóvel situado na cidade de São Paulo/SP na **Rua das Olarias, nº 209**, bairro Pari, objeto da matrícula 44.244 do 5º CRI/SP e inscrito SQL/PMSP nº 017.038.0049-4. Valor de lance inicial: R$ 2.700.000,00. **Leilão Eletrônico Único.** Início: **18 (dezoito) de julho de 2018**, **12:00 (doze horas).** Término: **24 (vinte e quatro) de agosto de 2018, 12:00 (doze horas). Lote 02 (dois):** Imóvel situado na cidade de Jardinópolis/SP **na Rua Augustinho Barbosa, nº 225**, objeto das matrículas nºs 6.025/UR nº 05 e 06, do CRI de Jardinópolis/SP e inscrito Municipalidade nº 107002, unicamente. Valor de lance inicial: R$ 650.000,00. **Leilão Eletrônico Único.** Início: **18 (dezoito) de julho de 2018**, **14:00 (catorze horas).** Término: **24 (vinte e quatro) de agosto de 2018, 14:00 (catorze horas). Todos os lances eletrônicos serão acolhidos como condicionais e a vendas serão realizadas a quem maior lance ofertar, reservando-se exclusivamente aos Comitentes Vendedores o direito de liberarem ou não os bens e direitos apregoados para venda, quando o maior lance alcançado no leilão for de valor inferior ao valor mínimo de venda estabelecido para o leilão em contrato particular**. O **valor de lance inicial aqui informado NÃO é o valor de venda dos bens e direitos apregoados**, serve apenas como piso para início da captação de lances condicionais, nos termos acima. Informações acerca de ônus sobre os imóveis, bem como as respectivas certidões a demonstrar a capacidade econômico financeira dos respectivos proprietários podem ser encontrados em **www.casareisleiloes.com.br.** E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei. São Paulo, 13 de julho de 2018, **Eduardo dos Reis** e **Roberto dos Reis Junior,** Leiloeiros Oficiais inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP respectivamente sob nº 748 e nº 1048.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:01/08/2018 - A partir das: 12:30
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1DD9C- CONTRATO: 840310062322-4- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AGENCIA: 4031-2 GUAIANASES

MARCO ANTONIO PAULINO, BRASILEIRO(A), CPF 18178140870, CI 28634424-5-5SP/SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA E TERRENO SITUADO A RUA INACIO PINTO LIMA, Nº 28, LOTE 27, QUADRA 11-E, CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO PRESTE MAIA, DISTRITO DE GUAIANAZES, SAO PAULO, SP.MEDINDO 3,20MS DE FRENTE PARA A REFERIDA RUA, POR 16,00MS DE FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, CONFRONTANDO DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O TERRENO COM O LOTE 29, DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 25, E NOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O LOTE 28. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 79.624,85
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 170.000,00

ITUPEVA, 12/07/2018
ARY ANDRÉ NETO

12 - 16/07 - 01/08/2018

FR18 Empreendimentos e Participacoes S/A - CNPJ: 22.499.977/0001-38
Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial	**31/12/2017**	**Balanço Patrimonial**	**31/12/2017**
Ativo	**7.878.504,16**	**Passivo**	**7.878.504,16**
Ativo Circulante	**169.789,66**	**Passivo Circulante**	**940.548,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.041,54	Obrigações a Curto Prazo	940.548,12
Bens Numerarios	8.000,00	Fornecedores	400,00
Depositos Bancarios	41,54	Obrigações Financeiras	940.148,12
Valores a Receber	161.748,12	Patrimônio Líquido	6.937.956,04
Outras Contas a Receber	161.748,12	Capital Social	20.000,00
Ativo Não Circulante	7.708.714,50	Capital Social Integralizado	20.000,00
Investimentos	7.708.714,50	Reservas	6.917.956,04
Participações em Outras Empresa	7.708.714,50	Reservas de Lucros	6.917.956,04
Total do Ativo	**7.878.504,16**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**7.878.504,16**

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2017		**31/12/2017**
Receitas	**10.775.301,09**	Despesas Tributárias	152,46
Receitas Financeiras	0,80	Despesas Financeiras	1.036,85
Outras Receitas	17,00	Despesas Operacionais	6.549,31
Receita Participação Societária	10.775.283,29	**(=) Lucro Operacional**	**10.768.751,78**
Receitas Operacionais	10.775.301,09	**Resultado Financeiro: Outras Receitas/Despesas:**	
(=) Receita Líquida	**10.775.301,09**	**(=) Lucro Antes dos Impostos,**	
(=) Lucro Bruto	**10.775.301,09**	**Participação e Contribuição**	**10.768.751,78**
Despesas:	**6.549,31**	**Provisão de Impostos: Participações e Contribuições:**	
Despesas Operacionais/Administrativas	5.360,00	**(=) Total do Lucro do Período:**	**10.768.751,78**

Selim Assilam Nigri - Diretor Presidente - RG: 4.945.099 - CPF: 837.516.968-49
Fabio Makino de Medeiros - Contador - CPF: 303.115.888-16 - CT/CRC: 1SP249790/O-0
Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração Encerrada em 31/12/2017 Conforme Documentação Apresentada.

LEILÃO: 129 Autos, Utilitários, Pick-ups, Motos, Caminhões, Ônibus, Reboque

Dia 14/07/2018 às 10:00h.

VIZEUONLINE
WWW.VIZEUONLINE.COM.BR

Local do Leilão: Recife/PE: Av. da Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Visitação: Dia 14/07/2018 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: Strada - Montana - Hilux - Besta - L200 - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - Civic - Fit - Hyundai i30 - Jac J5 - Sportage - Discovery 3 - Tiida - SSang Kyron - Peugeot 306 - Corolla - Clio - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Logan - Megane. **Fiat:** Idea - Palio - Punto - Siena - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka. **Chevrolet:** Cobalt - Onix - Astra - Celta - Classic - Corsa - Meriva - Prisma - Zafira. **VW:** Fox - Gol - Golf - Voyage - Crossfox - Parati - Polo. **MOTOS:** Biz 125 - CG 125 - CG 150 - CG 160 - NXR 150 - XRE 300 - Intruder 125 - STX 200. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 1517 - Ford Cargo 1619 - VW 31.320. **ÔNIBUS:** Scania Busscar. **REBOQUE:** Recrusul. **Chassis:** 9BGJB69Z0EB118648 - 9BGKL48U0HB169147 - 935FCN6AW9B531432 - 935FCKFV86B738924 - 935FCKFV88B542990 - 9BD13581672028715 - 9BD17140B42461387 - 9BD17164LA5627758 - 9BD17164LA5530800 - 9BD17164G85112948 - 9BD17350MA4306830 - 9BD11812191063586 - 9BD118121A1096582 - 9BD17241C63226473 - 9BD27844PC7535172 - 9BD195183B0000657 - 9BD15822534418502 - 9BD15804AB6521877 - 9BD195163C0157795 - 9BFXTNCF15BB52005 - 9BFY169P9LDB19271 - 9BFZE14N648515540 - 9BFZE12NX58645681 - 9BFZE12N148562817 - 9BFZF55A6A8465802 - 9BFZF26P958244766 - 9BFZF54P6A8474649 - 9BFZF54P5B8153090 - 9BFZF26P478006214 - 9BFBLZGDA5B537341 - 9BFZH55L4F8144666 - 9BGTR48W07B103101 - 9BGRZ48X05G105940 - 9BGSA19X05B207317 - 9BGSB19X04B171139 - 9BGSB19X04B147532 - 9BGXF19X02C159851 - 9BGXH19G07B117707 - 9BGXM19P0AC152280 - 9BGXM19X0CC140327 - 9BGXH75P0AC101328 - 9BGXL80P0AC132217 - 9BGXL80P0AC226588 - 9BGXL80P0AC233676 - 9BGRJ69807G186693 - 9BGRM6910AG159860 - 9BGTS75W06C103369 - 9C2JC4830ER012976 - 9C2JC4830FR033527 - 9C2JC30303R104851 - 9C2JC4130AR001552 - 9C2JC30707R103968 - 9C2JC4110ER708805 - 9C2KC08305R005795 - 9C2KC08305R005782 - 9C2KC08304R001809 - 9C2KC2200HR618432 - 9C2KC2200GR008494 - 9C2KC2500HR012654 - 9C2KC2210GR516210 - 9C2KC1670FR214920 - 93HES16505Z114973 - 93HES15506Z103379 - 93HES16604Z105744 - 93HFA15307Z213348 - 93HGE57407Z201248 - 93HGE6850AZ100262 - 9C2KD0540ER058749 - 9C2ND1110GR010724 - 9C2ND1110ER400063 - LKCAA2ABXCH000273 - KMHDC51EBBU315432 - LJ12FKS21E4500178 - KNAKH812BA7683625 - SALLAAA148A487710 - 3N1BC1CD0BL358017 - 3N1BC1AD1DK198385 - KPTS0A1KSBP145292 - KPTS0A1KSBP139096 - 8AJFZ22G795009928 - KNHTP7362S6208005 - 9U37ELFYWYP001733 - JTA53AEB1V0023928 - 9CDNF41AJ9M235663 - 9CDNF41ACAM107091 - 9CDNF41ACAM107094 - 93XHNK3406C542168 - 93XHNK3405C437416 - 94DVCUD40AJ444888 - 9362A7LZ96B018233 - 9362A7LZ95B008386 - 9362C7LZ96B012896 - 9362NKFWXBB062720 - 9362PKFW09B018724 - 93YLB06054J474554 - 93YLB8E257J863751 - 93YLB06153J378415 - 93YLSR6RHCJ887826 - 93YLSR7RHBJ795407 - 93YKM2N3A8J911288 - 9BSK4X2B063577109 - 9AJV071209AC54795 - 9AJV077209AC54796 - 94J2XHEM88M010451 - 9BRBB48E995037731 - 9534J8266BR135041 - 9BWAB45Z7D4128768 - 9BWKA05Z874025072 - 9BWKA05Z384161725 - 9BWKA05Z184042278 - 9BWAB45Z2E4010855 - 9BWAB05Z1C4014336 - 9BWCA05W48P040405 - 9BWAA05U0AP052479 - 9BWCA05X04T028522 - 9BWCA05W98P039198 - 9BWCA05X55T156952 - 9BWAA05W19P010724 - 9BWAA05W39T019383 - 9BWAA01J554006326 - 9BWAA01J354017423 - 9BWGF07X97P013191 - 9BWDA45U4ET193556 - 9BWGB05WX9T026791 - 9BWDC05X85T069092 - 9BWDC05X22T087762 - 9BWHB09N08P049610 - 9BWDB09N19P034789 - 9BWEB05WX6P011977.

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (81) 3039-1994

Parceiro
Prestador de Serviço Autorizado

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 36º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0195284-88.2010.8.26.0100. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mob Fomento Mercantil Ltda, também conhecida como Mob Moura Borges Agência de Varejo (CNPJ. 74.646.050/0001-87) e José Júlio Moura Borges (CPF. 130.214.628-98), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Shizuko Kyomasu Kawasaki, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 15.207,05 (janeiro de 2013). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 20/03/2018. 14 e 17 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025317-55.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON JOSE BANIN, Brasileiro, CPF 083.483.768-44, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., para cobrança da quantia de R$ 28.587,83 (junho de 2015), decorrente do crédito pessoal denominado "Crediário Itaú". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2018. 14 e 17 / 07 / 2018

União Química Farmacêutica Nacional S.A.
CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 – NIRE 35.300.006.658
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, CEP 06.900-000, na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Presença:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei Sociedades por Ações e estiveram presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas". Presentes ainda o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Luiz Guimarães e os Diretores da Companhia, o Sr. Sergio Eduardo Aparecido Costa Freire e o Sr. Alexandre Guilherme Marques Pinto. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Guilherme Marques Pinto e, como secretária, a Sra. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização da 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão de Debêntures", "Debêntures" e "Instrução CVM 476", respectivamente) no valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **(ii)** celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de escritura pública de hipoteca, nos termos da qual a Inovat Indústria Farmacêutica Ltda. ("Inovat") dará em hipoteca determinados imóveis de sua propriedade, em garantia das obrigações decorrentes da Emissão de Debêntures ("Escritura de Hipoteca"); e **(iii)** a autorização aos diretores da Companhia, bem como a procuradores regularmente constituídos pela Companhia, para que estes celebrem todos os documentos e adotem todas as medidas para realização e formalização da Emissão de Debêntures e constituição das garantias. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram: **(I)** a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S.A." ("Escritura") com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura: **Emissora:** A Companhia. **Coordenadores:** O **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("Santander" ou "Coordenador Líder") e o **Banco Bradesco BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (em conjunto, "Coordenadores"). **Quantidade:** 200.000.000 (duzentos milhões) de debêntures. **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **Atualização do Valor Nominal Unitário:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo) das Debêntures por qualquer índice. **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures. **Volume de Emissão:** R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). **Séries:** Em série única. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1,00 (um real) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"). **Garantias:** As Debêntures serão garantidas por: (i) fiança com exclusão dos benefícios de ordem, novação e outros, a ser prestada pelo Sr. Fernando de Castro Marques ("Fiador"), obrigando-se o Fiador solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, por 100% (cem por cento) das obrigações, principais e acessórias, da Companhia assumidas no âmbito da Emissão de Debêntures; e (ii) Hipoteca de imóveis de propriedade da Inovat, com o valor mínimo (venda forçada) de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). **Forma e Emissão de Certificados:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados. **Data de Emissão:** 10 de julho de 2018. **Prazo Final:** O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 60 (sessenta) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures"). **Destinação de Recursos:** Os recursos serão utilizados para a resgate total da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S.A." ("Segunda Emissão de Debêntures"), bem como, com os recursos remanescentes, para o reperfilamento de outros passivos da Emissora correspondentes a um ou mais financiamentos concedidos à Emissora. **Amortização do Principal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 07 (sete) parcelas semestrais, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), de acordo com a tabela abaixo.

Data de Amortização	**Percentual do Saldo do Valor Nominal das Debêntures, a ser amortizado**
10 de julho de 2020	14,2857%
10 de janeiro de 2021	16,6666%
10 de julho de 2021	20,0000%
10 de janeiro de 2022	25,0000%
10 de julho de 2022	33,3333%
10 de janeiro de 2023	49,9998%
10 de julho de 2023	100,0000%

Prazo de Subscrição: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir do início de sua distribuição, observado o disposto nos artigos 7-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476. **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, durante o período de distribuição, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário, sendo certo que todas as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data ("Data de Integralização"). **Resgate Antecipado/Amortização Extraordinária:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, ou amortização extraordinária das Debêntures ("Resgate Antecipado" e "Amortização Extraordinária", respectivamente) a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão. O Resgate Antecipado Total e Amortização Extraordinária Parcial serão feitos pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, ficando a Amortização Extraordinária limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e sendo os valores acima acrescidos dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização, ou a data do último pagamento efetivo dos Juros Remuneratórios das Debêntures, devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, conforme aplicável, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), caso aplicável, e de um prêmio de 0,80% *flat* sobre os valores acima, a ser calculado nos termos da Escritura. **Pagamento de Juros:** Semestral, no dia 10 de janeiro e de julho, ocorrendo o primeiro pagamento 6 (seis) meses após a Data de Emissão. **Vencimento Antecipado:** Verificada qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura e observadas as condições previstas em tal instrumento, o Agente Fiduciário (conforme definição a ser incluída na Escritura) deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pelo Fiador, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, se for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme definição abaixo), acrescidos de um prêmio de 0,80% *flat* sobre os valores indicados acima, a ser calculado nos termos da Escritura. **Juros Remuneratórios:** A Companhia deverá pagar aos debenturistas juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over "Extra Grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, doravante "Taxa DI", acrescida de uma sobretaxa de 1,63% ao ano, sendo os juros remuneratórios calculados conforme metodologia a ser prevista na Escritura ("Juros Remuneratórios"). **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos desta Escritura, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). **Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de distribuição, nos termos do "Instrumento Particular de Estruturação, Coordenação e Distribuição com Esforços Restritos de Colocação da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da União Química Farmacêutica Nacional S.A." ("Contrato de Colocação"), com intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar, no máximo 75 (setenta e cinco) investidores profissionais (conforme definição constante do artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais. **Distribuição, Negociação e Custódia eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente; e (iii) custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição por investidores profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **(II)** celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, da Escritura de Hipoteca, nos termos da qual a Inovat dará em hipoteca determinados imóveis de sua propriedade, em garantia das obrigações decorrentes da Emissão de Debêntures, observado que, nos termos e condições da Escritura de Hipoteca, a hipoteca aí constituída poderá ser substituída por garantia sobre imóveis (alienação fiduciária ou hipoteca) de propriedade da Companhia e/ou de entidades do seu grupo econômico, bem como por fiança bancária ou seguro garantia contratadas pela Companhia; **(III)** autorizar a diretoria da Companhia, bem como procuradores regularmente constituídos pela Companhia, a tomar todas e quaisquer providências e a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização da Emissão de Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à (a) negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão de Debêntures, (b) celebração de todos os documentos relacionados à Emissão de Debêntures, incluindo, mas não se limitando: (i) a Escritura; (ii) o Contrato de Colocação; (iii) a Escritura de Hipoteca; e (c) formalização e efetivação da contratação dos Coordenadores, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão de Debêntures e da Escritura, tais como o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário da Emissão de Debêntures, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da qual se lavrou a presente ata, que, uma vez lida, achada conforme e aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Embu-Guaçu, 28 de junho de 2018. Assinaturas: Alexandre Guilherme Marques Ponto – Presidente da Mesa; Juliana Olivia F. L. S. Martins – Secretária da Mesa. **Acionistas:** Robferma Administração e Participações Ltda., p. Fernando de Castro Marques; Cleide Marques Pinto, p.p. Juliana Olivia Ferreira Loureiro S. Martins; Cleita de Castro Marques, p.p. Juliana Olivia Ferreira Loureiro S. Martins; MJP Administração e Participações Sociedade Simples Limitada., p. Fernando de Castro Marques. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 320.749/18-6 em 12/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Eu "Luiz Carlos Félix da Silva, através dessa, vem se retratar de manifestações anteriores proferidas neste mesmo periódico contra pessoa de Bergmann da Silva Santos, enquanto presidente da APITC, que se apresenta como pessoa de boa índole e reputação".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS AUTONÔMOS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – SINDIMOTOCA/SP, CNPJ nº 16.957.353/0001-14, neste ato representado por seu Diretor Presidente - TIAGO BERNARDO DA SILVA, portador da cédula de Identidade com RG nº 337534160 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.118.808-75, com fulcro no Artigo 4º, Inciso I e Artigo 5º, Inciso I do Estatuto Social, combinado com o Artigo 611 da CLT e Artigo 8º da Constituição Federal, convoca os associados e não associados, todos integrantes da Categoria Profissional para participar da Assembleia Geral Extraordinária, na data de 18 (dezoito) de julho de 2018, às 17:00hs em primeira e às 18:00hs em segunda convocação, na Avenida Ipiranga, nº 978, Centro, SP- CEP: 01040-902, município de São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de pauta de reivindicações econômicas e sociais; 2- Autorização para a Diretoria celebrar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO e ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; 3- Autorização para suscitação de dissídio coletivo; 4- fixação de DATA BASE; 5- fixação de contribuição sindical. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Presidente- TIAGO BERNARDO DA SILVA.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1095120-59.2014.8.26.0100 A Dra. Tatiana Federighi Saba, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, faz saber a TEREZA CRISTINA ROQUE DA SILVA-ME, CNPJ: 11.682.638/0001-76, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander (Brasil) S/A., ajuizou uma ação de Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 89.318,89 (10/12/2013), bem como a custas, honorários e demais cominações, referentes ao saldo devedor do Contrato de Limite de Crédito Cheque Empresa nº 4251130057525000173. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel; ocasião em que lhe será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do CPC). Será o presente, afixado e publicado. B 14 e 17/07

Citação Prazo 20 dias Proc. 1017340-72.2016.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 30ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Luciano Ribeiro Dantas, CPF 491.460.175-34, que Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 103.381,59 (29/02/2016), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao débito das Notas-fiscais de serviço nºs 01250022 e 01139592. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado lei. B 14 e 17/07

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES – FORO CENTRAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HEITOR TIEPOLO BRAZIL JUNIOR, REQUERIDO POR SANDRA MARIA FERRAZ BRAZIL - PROCESSO Nº 1073060-58.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23.04.2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **HEITOR TIEPOLO BRAZIL JUNIOR**, CPF 128.481.238-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Sandra Maria Ferraz Brazil**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2018. 16 e 30/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001476-42.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J LIFE TRANSPORTES LTDA. ME, CNPJ 01.592.543/0001-08, na pessoa de seu representante legal que lhe foi proposta uma ação de Consignação Em Pagamento com pedido de Tutela de Urgência, por parte de Form Bob Papeis Eireli, visando o depósito de R$ 90,00, referente ao título nº 68578 no valor de R$ 71,32. Sendo deferido o pedido de tutela antecipada para determinar a sustação do protesto ou de seus efeitos. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, para que levante o depósito efeutaod ou ofereça resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2018. B 14 e 17/07

Citação - Prazo 20 dias - Processo 1063436-53.2013.8.26.0100. O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Messina Tecidos e Acessórios, CNPJ 17.093.254/0001-02, na pessoa de seu representante legal e a Eunice Barbosa Candancan, CPF 152.527.968-82, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 156.261,76 (agosto/2013), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo Rotativo - Cheque Empresa Business, referente a conta corrente de sua titularidade sob nº13005073, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que às tornarão isentas das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de setembro de 2018. B 14 e 17/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004134-88.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Barile Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Ltda, CNPJ 59.281.030/0003-28, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 81.468,67 (31/12/2015), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Projetada I, nº 273, Distrito Industrial V, Bragança Paulista-SP, Cliente 10013646 / Instalação MTE0001798. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC) Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 14 e 17/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010643-84.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 563.692.808-44, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. CNPJ - 61.695.227/0001-93. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 116.317,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2018. B 14 e 17/07

Citação - Prazo 30 dias - Processo nº 1002060-15.2017.8.26.0007. O Dr. Celso Maziteli Neto, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera, na forma da Lei. Faz Saber a Magyl Store Comercial Ltda, na pessoa de seu representante legal e a avalista Daniela Aparecida de Araújo, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 173.616,83 (01.02.2017), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Conta Corrente Garantida nº 00334353290000000790 (cadastrado internamente sob o nº 435300000790290153. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 21.05.2018. B 14 e 17/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0002342-79.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Baccarat Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MONICA BARBATO**, Brasileiro, CPF 245.786.678-20, Com endereço à Rua dos Três Irmãos, 160, 121, Vila Progredior, CEP 05615-190, São Paulo – SP, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 41.055,42 (março/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2018. 13 e 14.07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 16/07/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1DD91 - CONTRATO: 840700069486-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4070-3 PÇA DA REPUBLICA

ENDERECO DO IMÓVEL:AVENIDA CUPECE, Nº 6.062, ESQUINA COM A AVENIDA INTERMUNICIPAL, APARTAMENTO Nº 132, TIPO B-3-DED, 13º ANDAR, BLOCO 05, CONJUNTO RESIDENCIAL CUPECE, 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM COLETIVA.

ROBERTA ANDRADE DA SILVA, BRASILEIRO(A), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: 25091191844, CI: 27.272.256-SP CASADO(A).

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

16 - 17 - 18/07/2018

Spread Participações S.A

CNPJ 07.534.805/0001-64

Relatório da Adminstração

Senhores acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, a administração da Spread Participações S.A. tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras consolidadas, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a situação patrimonial da Sociedade. Colacamos-nos a disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimento adicional que julguem necessários. **A Administração**.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 - (Em milhares de Reais)

Ativo	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016	Passivo e patrimônio líquido	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Circulante	**63.040**	**69.050**	**Circulante**	**56.773**	**66.025**
Caixa e equivalentes de caixa	1.411	5.892	Empréstimos e financiamentos	13.354	19.278
Contas a receber de clientes	31.320	36.263	Fornecedores	10.597	8.173
Tributos a recuperar	22.877	20.695	Obrigações tributárias	3.848	4.277
Adiantamentos	1.383	1.474	Obrigações e provisões trabalhistas	19.904	21.706
Outros ativos	6.049	4.726	Impostos e encargos parcelados	3.332	2338
Não circulante	**40.237**	**36.048**	Receita diferida	410	8.055
Contas a receber	4.691	1.865	Outras contas a pagar	5328	2198
Depositos Judiciais	4.984	3135	**Não circulante**		
Provisão para imposto de renda			**Exigível a longo prazo**	**41.129**	**35.087**
e Contribuição Social Diferido	2.181	4.489	Empréstimos e financiamentos	8.460	3.630
Imobilizado líquido	28.381	26.559	Impostos e obrigações sociais parceladas	20.928	16.946
			Outras contas a pagar	2.731	2.990
			Provisões para contingência	9.010	11.521
			Patrimônio líquido	**5.375**	**3.986**
			Capital social	6.512	6.512
			Reserva de lucros	518	576
			Prejuízos acumulados	(1.655)	(3.102)
Total do Ativo	**103.277**	**105.098**	**Total do Passivo**	**103.277**	**105.098**

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 - (Em milhares de Reais)

	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016		Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Receita com vendas de serviços, líquida	235.625	214.694	Despesas/Receita Financeira	(14.883)	(8.243)
Custo dos serviços prestados	(185.926)	(177.588)	**Lucro (prejuízo) Operacional**	5.658	(4.577)
Lucro bruto	49.699	37.106	Corrente	(1.891)	(2.789)
Despesas administrativas	(28.704)	(27.596)	Diferido	(2.307)	4.489
Despesas comerciais e gerais	(6.626)	(2.660)	**Lucro líquido do exercício**	1.460	(2.877)
Outras receitas (despesas) não operacionais	6.172	(3.184)			

Demonstrações dos fluxos de caixa - exercícios em 31/12/2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo do exercício)	1.460	(2.877)
Atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	2.018	2.138
Provisão para crédito de devedores duvidosos	290	(882)
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.308	(4.489)
Encargos financeiros sobre financiamentos	3.040	3.193
Despesa com imposto de renda e contribuição social	1.891	2.789
Provisão (reversão) para contingências	(2.511)	(1.628)
Contas a receber de clientes	4.653	1.272
Tributos a recuperar	(2.182)	(3.350)
Despesas do exercício seguinte	(1.813)	50
Outros ativos	581	(1.939)
Depósitos judiciais e cauções	(1.849)	2.330
Fornecedores	2.424	496
Obrigações trabalhistas e tributárias	(998)	(4.529)
Receita Diferida	(7.645)	5.799
Provisão para contingências	-	(4.359)
Impostos parcelados	4.976	6.648
Juros e Impostos pagos	(1.100)	-
Caixa proveniente das operações	**4.083**	**3.539**
Caixa líquido proveniente das (aplicações nas) atividades operacionais	**5.543**	**662**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(3.840)	(2.267)
Caixa líquido proveniente da aquisição de controlada	-	230
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingresso de empréstimos	15.162	17.491
Amortização de empréstimos	(17.060)	(16.535)
Dividendos Pagos	(2.826)	(405)
Caixa líquido proveniente das (aplicações nas) atividades de financiamento	**(4.724)**	**551**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	(824)	(824)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.716	6.716
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.892	5.892

Mirian Elizabeth Capitan Casassola
Contadora - CRC 1SP212409/O-0

Mogno Capital Participações S.A. - CNPJ 26.597.359/0001-81 - NIRE 35.300.497.805

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2018

Data, hora, local: 30.04.2018, 12hs, na sede social, Rua Iguatemi, 192, conjuntos 213/214, São Paulo/SP. **Presentes**: Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Rodrigues Bravo Caldeira e Secretário: Ilan Ryfer. **Deliberações aprovadas**: **a)** As Demonstrações Financeiras aos exercícios encerrados em 31.12.2016 e 31.12.2017, deixados de publicar, conforme artigo 294 da Lei nº 6.404/76. **b)** Conforme demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2016, foi apurado prejuízo de R$ 1.232,00, cujo montante foi registrado na conta Prejuízos Acumulados, que apresenta saldo de R$ 1.232,00 no balanço de 31/12/2016 e **c)** Conforme demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2017 foi apurado prejuízo de R$13.336,35, cujo montante foi registrado na conta Prejuízos Acumulados, que apresenta saldo de R$ 13.336,35 no balanço de 31/12/2017. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 30.04.2018. Acionistas: Daniel Rodrigues Bravo Caldeira, Ilan Ryfer, Gustavo Ribas, Gabriel Russo, Ricardo Campos, Provence Investimentos S.A. JUCESP nº 303.560/18-6 em 27.06.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.300.446.976

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 01/07/2018, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: (i) O aumento do capital social da Companhia em R$ 650.000,00, mediante a emissão de 650.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$ 650.000,00, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 91.245.000,00 para R$ 91.895.000,00, dividido em 91.895.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações, que farão *jus* aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, foram totalmente subscritas, pelas acionistas, sendo 542.529 ações pela sócia Breof Fundo de Investimento em Participações, 58.500 ações pela sócia S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 48.971 ações pela sócia ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, até o dia 06/07/2018. (ii) Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social que passou a vigorar com a seguinte e nova redação: ***"Artigo 5º.** O capital social é de R$ 91.895.000,00, dividido em 91.895.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. Assinaturas - Mesa: Rodrigo Avila Sarti - Presidente; Sérgio Lemos de Magalhães - Secretário. **Acionistas:** Breof Fundo de Investimento em Participações, p. **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.,** por Rodrigo Avila Sarti e Sérgio Lemos de Magalhães; S.G.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda., p. Juliana Velludo Rezek Rodrigues da Silva; ER Vetor Empreendimentos e Participações Ltda., p. Emiliano Rodrigues da Silva. **JUCESP** nº 319.556/18-9 em 11/07/2018.

Agro Pecuária Boa Vista S.A.

CNPJ/MF nº 43.975.838/0001-03 - NIRE 35.300.011.503

Ata de Assembleia Geral Ordinária

I. Data, Hora e Local: 15.06.2018, às 8h, na sede social da Agro Pecuária Boa Vista S.A. ("Companhia"), localizada na Fazenda Santa Cruz, município de Américo Brasiliense/SP. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no DOESP e no jornal "O Dia-SP", nas edições dos dias 6, 7 e 8.06.2018, conforme disposto no artigo 124, inciso I da Lei nº 6.404/76. **III. Presença:** Acionistas da Companhia, representando a maioria do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: Maurício Krug Ometto. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018; (2) A destinação do lucro líquido do exercício e a proposta de distribuição de dividendos; (3) A eleição dos membros da Diretoria; e (4) A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o presente exercício. **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, dispensando-se a leitura dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., por serem de conhecimento dos acionistas, e com abstenção de votar os legalmente impedidos, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(1)** As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas, sendo as Demonstrações Financeiras e Contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no "O Dia", em suas respectivas edições do dia 12 de maio de 2018, dispensada a publicação do aviso de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. **(2)** A proposta para que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2018, no valor de R$ 23.112.034,07, tenha a seguinte destinação: *(i)* R$ 1.155.601,70 para conta de Reserva Legal; *(ii)* R$ 19.100.000,00 para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção de ações que cada acionista possui, do qual já foi pago antecipadamente R$ 9.500.000,00 em 11.12.2017, remanescendo R$ 9.600.000,00 para pagamento em três parcelas de R$ 3.200.000,00 cada, em 15.6.2018, 15.7.2018 e 15.8.2018; *(iii)* R$ 2.856.432,37 para a conta de Reserva de Lucros. **(3)** A reeleição dos membros da Diretoria, para um mandato de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31.03.2019, a saber: *(i)* Luiz Antonio Cera Ometto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 1.636.450-8 SSP/SP, CPF/MF nº 027.686.238-49, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cruz, no município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000, para o cargo de Diretor Presidente; e *(ii)* Maurício Krug Ometto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 11.131.670-4 SSP/SP, CPF/MF nº 127.718.108-08, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cruz, no município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000, para o cargo de Diretor. Os Diretores ora reeleitos, que tomarão posse através da assinatura do "Termo de Posse" no prazo de até 30 dias a contar da data dessa Assembleia, o qual ficará arquivado na sede da Companhia, oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(4)** A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o presente exercício (1º.04.2018 a 31.03.2019), o qual não deverá ultrapassar o valor estabelecido para o último mandato, acrescido em até 10%. **VII.** Lavratura da Ata: Foi aprovada a lavratura da ata a que se refere esta AGO em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e **§§** da Lei nº 6.404/76. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes e tendo sido, por decisão unânime dos mesmos, autorizada à extração das certidões ou cópias autênticas pelo Secretário, para os fins legais. **Presidente da Mesa**: Luiz Antonio Cera Ometto; **Secretário da Mesa**: Maurício Krug Ometto. Américo Brasiliense, 15/06/2018. **Jucesp nº** 319.517/18-4 em sessão de 11/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88 - NIRE: 35229235874

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 23ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda** ("Agente Fiduciário"), na condição de Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª (Primeira) Série da 23ª Emissão da GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A. ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), vem por meio deste convocar os senhores para a Assembleia de Titulares de CRA, em atenção ao disposto na cláusula XII, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, que será realizada, em primeira convocação no dia 02 de agosto de 2018 às 11h00 horas, na sede do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar, excepcionalmente para a verificação a ser realizada com base nas demonstrações financeiras de junho de 2018, que o indicador financeiro referente a clausula *5.1.3. (h) (ii)* do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Coteminas S.A. ("Escritura de Debênture") seja alterado de *0,7 (sete décimos)* para *0,8 (oito décimos)*. Informações Gerais: Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgado. Os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia deverão ser encaminhados (i) por e-mail, para agentefiduciario@vortx.com.br ou (ii) enviados diretamente ao Agente Fiduciário em sua sede, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. São Paulo, 13 de julho de 2018.

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Interligação Elétrica Itaquerê S.A.

CNPJ/MF 27.966.089/0001-00 - NIRE 35300504780

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no Artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Hora, Data e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 2018, na sede social da Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Casa do Ator 1155, 10° Andar, Parte, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei n° 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretário: Luiz Fernando Couceiro Machado de Souza. **Ordem do Dia:** (1) Exame e Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017 e a distribuição de dividendos; (3) Aprovação do Orçamento para o ano de 2018; e (4) Escolha dos auditores independentes. **Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **(1) Exame e Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.** Foi aprovado por unanimidade, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, instruídos pelo Relatório dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. O Balanço condensado foi publicado na página 383 do "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo", edição de 28 de fevereiro de 2018 e na página 15 do Jornal "O Dia", edição de 28 de fevereiro de 2018, dispensada a leitura de ditos documentos considerando que são de pleno conhecimento dos acionistas. **(2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos (Artigo 132, inciso II, da Lei 6.404/76),** Foram aprovadas, por unanimidade: **(2.1)** Destinação do lucro líquido de R$ 42.714,03 para as seguintes contas: **a)** Reserva Legal: R$ 2.135,70; **b)** Reserva de retenção de lucros: R$ 40.578,33; **(2.2)** Distribuição de Dividendos. Fica aprovada a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido do exercício anterior, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência. **(3) Aprovação do Orçamento para o ano de 2018.** Foi aprovado por unanimidade o orçamento da Companhia para o ano de 2018, que será mantido na sede social da empresa. **(4) Escolha dos Auditores Independentes.** Foi aprovado por unanimidade a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S como auditores independentes da Companhia para o ano de 2018, pelo valor total de R$ 48.000,00, com todos os tributos incluídos. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, § 2°, da Lei nº 6.404/76. CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Reynaldo Passanezi Filho - Presidente. Rinaldo Pecchio Junior - Diretor Administrativo Financeiro. Reynaldo Passanezi Filho. Cópia fiel do original. Luiz Fernando Couceiro Machado de Souza - Secretário. **JUCESP** nº 320.048/18-4 em 11/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032528-79.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISLANDIA MEDEIROS DE SOUSA, Brasileiro, RG 40.570.487-2, CPF 314.283.848-12, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, para cobrança da quantia de R$ 12.539,40 (julho de 2014), decorrente do Termo de Adesão Contratual e Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2018. 14 e 17 / 07 / 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 16/07/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1C403 - CONTRATO: 802380038041-2 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0238 - PAULISTA

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA BALBIANI, Nº 71, APARTAMENTO Nº 73, 3º PAVIMENTO SUPERIOR, EDIFICIO RESIDENCIAL IPANEMA, DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A VAGA DE GARAGEM Nº 05, SITUADA NA PARTE EXTERIOR DO EDIFICIO RESIDENCIAL IPANEMA.

ALEXANDRE ESTEREIRO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), DESENHISTA , CPF: 12761860888, CI: 18.935.042-SSP/SP CASADO(A) COM ROSILAINE DE FATIMA LUCENA NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), AUXILIAR ADMINISTRATIVA, CPF: 07806820841, CI: 17.254.984-SSP/SP.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

16 - 17 - 18/07/2018

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11)97334-6595 – 11-2687-1327. E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 27/07/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 446, AG. ITAIM, COD. 0254-SÃO PAULO/SP

Contrato: 1.0255.0416652-3 - SED: 30706/2018 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): MARCOS DA SILVA PICCIN, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77, ENGENHEIRO, CPF: 047.681.018-36, RG: 5.833.776-3-SP e seu cônjuge **ELÚZIA FERREIRA DE SOUZA PICCIN,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 083.923.358-21, RG: 16.152.845-SP. Imóvel sito à: RUA GANDAVO, Nº 514, AP 31 NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO GANDAVO, 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 53,62m2, área comum de 16,95m2, perfazendo uma área total de 70,57m2, com uma quota parte ideal de 6,109%, no terreno. Lance Mínimo Previsto: R$ 348.524,86.

São Paulo, 06/07/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

06 - 16 - 27/07/2018

LEILÃO: 154 Autos, Pick-ups, Utilitários, Motos, Caminhões, Máquinas

Dia 14/07/2018 às 9:00 horas

VIZEUONLINE
WWW.VIZEUONLINE.COM.BR

Local do Leilão: GOIÂNIA/GO: Rua da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo. **Visitação:** Dia 13/07/2018 a partir das 14:00h.

UTILITÁRIOS: S10 - Ducato - Strada - Montana - Kombi - Saveiro - Hilux - Ranger. **AUTOS: Importados:** Audi A3 - Jac J3 - C3 - Picasso - Xsara - Civic - Audi A4 - Celer - Tiggo - Journey - C4 Pallas - Tucson - Sentra - Peugeot 206 - Peugeot 307 - Peugeot 408 - Clio - Livina - Peugeot 207 - Sandero - Corolla - Etios. **Fiat:** Palio - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka. **Chevrolet:** Onix - Astra - Celta - Classic - Corsa - Prisma - Vectra - Agile. **VW:** Crossfox - Fox - Gol - Golf - Polo - Up - Voyage. **MOTOS:** Biz 110 - CB 300R - CG 150 - EN 125 - Comet 650R - Comet 250 - Lander XTZ - T115 - XT 660R - YBR 125. **CAMINHÕES:** VW 25.370 - VW 31.310 - Scania R124. **Chassis:** LJ12EKR1XE4303574 - 93UMB28L934005637 - 9BG148CP0DC487692 - 9BGKS48B0EG339541 - 935FCKFV88B525516 - 935SDNFNWEB509746 - 935FCKFV88B543354 - 935CHRFN29B501567 - 935CHRFN24B507810 - 8FG25B11222 - 93W23174021006686 - 9BD17140J72883191 - 9BD17141322166239 - 9BD17140G95304053 - 9BD17140A85281545 - 9BD17102ZG7578224 - 9BD17122ZG7596536 - 9BD17164LA5553791 - 9BD17106G95330255 - 9BD196263F2244137 - 9BD17306T74180126 - 9BD17203763167664 - 9BD19251R83077022 - 9BD27804D72555908 - 9BD27804642413396 - 9BD27807052434818 - 9BD27833A87069747 - 9BD27803MB7338246 - 9BD15844AD6896781 - 9BD15844AC6652585 - 9BD15822774941756 - 9BD15822774929838 - 9BD195152C0330837 - 9BD195152E0501353 - 9BD195102C0329876 - 9BD195152D0413949 - 9BD19515ZF0689544 - 9BD195102C0286342 - 9BD195152E0554334 - 9BFZE12PX78817440 - 9BFZF55AXB8104946 - 9BFZF10A488188187 - 9BFZF54P6A8492973 - 9BFZK53A5BB248535 - 9BFZK53A9BB223976 - 9BFBSZGDA7B592583 - 9BGTN48W07B264352 - 9BGTT69C0YB136166 - 9BGRZ08X05G187141 - 9BGRX08909G208753 - 9BGRX4810AG186557 - 9BGRX48X05G201967 - 9BGSA19907B212440 - 9BGSA19909B170346 - 9BGXH68X0CC154350 - 9BGXL80P0AC246961 - 9BGXH80005C262502 - 9BGRJ69808G196936 - 9BGRM69X0BG100851 - 9BG138GF0BC414598 - 9BG138HU08C411161 - 9BG138SJ09C401669 - 9BG138SJ09C428125 - 9BGAD69J0BB291020 - 9C2JC7000GR011860 - 9C2NC4310CR058721 - 9C2NC4310BR100197 - 9C2KC1660DR538432 - 93HES15505Z102983 - 93HFA16407Z105481 - 93HFA16307Z216369 - 93HFA65308Z265663 - WAUAFC8K9DA053643 - LVVDB11B3DD029322 - LVVDB14B7CD020424 - 8AGCN48P0AR154143 - 8BCLDRFJ48G530042 - 3D4PG6FD4AT252445 - 8AP17202LA2125848 - 8AP17201M92012855 - 8AGSN19909R137342 - KMHJM81BAAU158918 - LA9KEHDJ58CACC075 - 3N1AB6AE8CL602635 - 8AD2AKFW95G029295 - 8AD3DRFJ27G052163 - 8AD3DN6BTAG015168 - 8AD4DRFJWCG045533 - 8A1BB8B059L205088 - 8A1BB8V05BL566225 - 8A1BB8V05BL528206 - 8A1BB8215DL533768 - 8A1LB8E259L086017 - 8AJKA8CD4G3160537 - 8AFER12P59J218849 - XLER4X2A0V4385802 - 9CDNF41ZJBM330483 - 9CDNF41LJ9M302086 - 93FGN650BCM000078 - 93FGT250BBM003805 - 94DTAFLI0AJ231414 - 9362AKFW98B055618 - 9362AKFW96B042906 - 9362CKFW98B074904 - 9362AKFW97B036882 - 9362CKFW99B029631 - 9362A7LZ93W043288 - 9362MN6AYAB030601 - 93YBB01054J497657 - 93YLB06254J525259 - 93YBSR1TH9J142608 - 93YBSR7RHCJ267339 - 93YBSR8VKCJ914902 - 9BR53ZEC278656940 - 9BRK29BT1H0089998 - 9BRB29BT5G2103582 - 9BRB29BT7D2019243 - 9BWYW82779R925951 - 9BWYW827X9R925944 - 9BWPR82U65R515399 - 9BWAB05Z7B4002156 - 9BWKA05ZX54031372 - 9BWKA05Z774053753 - 9BWKA05Z544008001 - 9BWCA05W57T054447 - 9BWAA05U6AT056138 - 9BWAA05U9CP043959 - 9BWCA05W97T025596 - 9BWCA05W77T106712 - 9BWCA05W68T070416 - 9BWCA05X25P137588 - 9BWAA05W29P104210 - 9BWAA05W3P016997 - 9BWAA05W3BP099766 - 9BWAA05W2DP085618 - 9BWAA05W3AP020112 - 9BWAB05U1CP026845 - 9BWAB05U9BP152577 - 9BWCC05X95T120045 - 9BWCA05X31PO24713 - 9BWAB01J264020781 - 9BWAA01J954012355 - 9BWMF07X5DP007063 - 9BWAE09N09P028797 - 9BWKB05U7CP135024 - 9BWEC05X81P534011 - 9BWAG4121FT581884 - 9BWDA05U4CT018861 - 9BWDA05U5AT174324 - 9BWDA05U8DT021327 - 9C6KG021090036735 - 9C6KE1560F0042118 - 9C6KM0030D0018455 - 9C6RE2120H0005381.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (62) 3565-4488

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Robson Bispo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

Prestador de Serviço Autorizado Itaú
Parceiro BV e demais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040466-28.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CIAO TECHNOLOGY LTDA., CNPJ 04.706.267/0001-50, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Charcon Informática Ltda ME, objetivando a quantia de R$ 25.096,78 (abril de 2017), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido no rosto dos autos da ação que tramita junto ao 7° Ofício Cível do Foro Central de São Paulo/SP, sob o n° 1096157-24.2014.8.26.0100, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R$ 25.096,78, atualizado até abril de 2017, em desfavor de Ciao Technology Ltda, CNPJ. 04.706.267/0001- 50. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2018. 14 e 17 / 07 / 2018

CRL
Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Eletrônicos de **Bem(ns) Imóvel(eis)** e para **Intimação do(s) executado(s) Wilma Noschese Teixeira , Laila Alves Nahum, Condomínio Edifício Concórdia, na , na pessoa do(a) síndico(a), Prefeitura do Município de São Paulo/SP,** além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença** promovida por **Laila Alves Nahum ,** processo nº **0046936-84.2017.8.26.0100. O(a) Dr(a). DANIELA PAZZETO MENEGHINE CONCEICAO**, **MM Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc., **faz saber** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo a hasta pública será conduzida por **Casa Reis Leilões Online,** sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedadado em ***www.casareisleiloesonline.com.br***, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, conj. 111, Paraíso, CEP: 04001-001, fone: 11 - 3101.2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br. **Dos Leilões.** O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **17 (dezessete) de Julho de 2018, 12:00:00 horas** e término dia **19 (dezenove) de Julho de 2018, 12:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **19 (dezenove) de Julho de 2018, 12:01:00 horas** e término dia **10 (dez) de Agosto de 2018, 12:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do** art. 891 do CPC/2015). **Das Condições de Leilão, de Participação e de Arrematação.** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção daqueles elencados pelo art. 890 do CPC/2015**.** O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor ***www.casareisleiloesonline.com.br*** com antecedência mínima de até 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances somente serão oferecidos por meio do sistema gestor ***www.casareisleiloesonline.com.br*** e imediatamente divulgados *online*, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação e Da Comissão devida ao Sistema Gestor**. O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imediatamente após o encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante a hipoteca do próprio imóvel ofertado, será admitido o **parcelamento do preço** da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da aquisição e ser paga no ato da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do leilão e da arrematação e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices constantes da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora na proporção de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a incidir a partir da data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (§ 1º do art. 895 do CPC/2015). O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar ao MM Juízo Expropriatório ou ao leiloeiro oficial, até o início do leilão eletrônico único, proposta escrita de aquisição do Bem Imóvel por valor que não seja considerado preço vil. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, cf. § 7º do art. 895 do CPC/2015**.** A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, devendo este pagamento ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vintee quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial, sob pena de desfazimento da arrematação, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001828-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Das Penalidades.** O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor implicará ao arrematante remisso ou seu fiador as penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC/2015, com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do sistema gestor, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Do Crédito Executado.** O autor informou que seu crédito perfazia o montante R$ 1.786..243,74 para dezembro/2016 (fls. 910). **Dos Recursos.** Pende de julgamento o Agravo Interno oposto em face da decisão que negou provimento ao AResp nº 1153091 e o RE, ambos oriundos do Agravo de Instrumento nº 2012427-73.2015.8.26.0000 que tem por objeto discussão acerca do quantum devido. **Das Informações e Das Disposições Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive eventual pagamento de taxas de ocupação e afins. Eventuais demais ônus e pendências, bem como taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante. Os leilões em questão são divulgados pelo *website* do sistema gestor na rede mundial de computadores, qual seja, ***www.casareisleiloesonline.com.br***, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas por contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101.2345. **Do Bem Imóvel Ofertado em Lote 01 (um):** fração ideal de 35% (trinta e cinco por cento) de 01 (um) Apartamento nº 161, localizado no 16º andar do Edifício Concórdia, situado na Rua Tabapuã, nº1.341, no 28º sub-distrito do Jardim Paulista, com área útil de 141.224625 ms², área comum de 25,916000ms², área total de 167,140625ms², com uma fração ideal no terreno e coisas comuns do edifício de 2,631929%. Matrícula nº 68.924 do 4º CRI/SP. Inscrição Municipal / INCRA nº: 299.011.0162-8. **Da Matrícula do Imóvel** se verifica: que o imóvel foi havido por Wilma Noschese Teixeira (RG nº 7.358.654, CPF 022.773.788-10; que a parte ideal de 65% do imóvel está gravada com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, conforme Alvará Judicial expedido pela 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível da Capital/SP, nos autos do processo nº 0013111-43.2003.8.26.0100 (Av. 05); a penhora executada (Av. 06). **Da Posse.** A executada permanece na posse do bem. **Dos Débitos de IPTU / ITR sobre o Imóvel.** Conforme pesquisa realizada aos 22 de Maio de 2018 pesam débitos de IPTU no montante de R$2.421,06, referentes ao exercício atual. **Dos Débitos de Condomínios sobre o Imóvel.** Dos autos não há informação acerca de eventual de demais passivo condominial sobre a unidade penhorada. Diligenciando no website do E. TJSP o infra-assinado não localizou o processamento de ações de cobrança de condomínio. Certo é que, tratando-se de obrigação "propter rem" e ante a necessidade de verificação de outros ônus porventura a recair sobre o bem penhorado, a informação acerca da existência do total de eventual passivo condominial se faz imprescindível. Avaliação Original do Imóvel: R$ 392.700,00 **para** nov/2015**.** Avaliação Atualizada: R$ 440.721,14 **para** jun/2018. Das Intimações. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Wilma Noschese Teixeira ,, Laila Alves Nahum, Condomínio Edifício Concórdia, na , na pessoa do(a) síndico(a), da Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 , Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi. DANIELA PAZZETO MENEGHINE CONCEICAO - Juiz(a) de Direito

3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 3º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1013233-58.2016.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Marcelo Aparecido Pereira (CPF. 146.856.858-22), que Banco Itaucard S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 44.303,54 (novembro de 2016), decorrente do inadimplemento do Cartão de Crédito (Operação/Contrato n° 98060-00058746762000). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/06/2018. 13 e 14 / 07 / 2018

SENTENÇA. Autos nº: 1020579-84.2016.8.26.0003 - Interdição. Requerente: Ana Maria Romagnoli. Requerido: Francesca Di Marco Romagnoli. CONCLUSÃO. Aos 04 de maio de 2018, remeto estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Fórum Reg. III Jabaquara, Dr(a). Ricardo Anders de Araújo. Vistos. Ana Maria Romagnoli requereu a interdição de Francesca Di Marco Romagnoli, alegando padecer ela de anomalia psíquica que a torna incapaz de reger sua pessoa e praticar atos da vida civil. Foi realizado interrogatório (fls. 70/71), sendo deferida a curatela provisória em favor de Ana Maria Romagnoli (fls. 70/71). À curadora foi autorizado, mediante periódicas prestações de contas, efetuar levantamentos mensais de determinado valor, de ativos financeiros da interditanda, a fim de viabilizar custeio das despesas de sobrevivência desta última, para cujo fim seus dois benefícios previdenciários se mostraram insuficientes (fls. 123/124 e 230). À requerida foi nomeada curadora especial, que contestou por negação geral e pediu a improcedência do pedido de interdição ou, quando não, que a interdição seja deferida com as restrições previstas no Estatuto das Pessoas com Deficiência (fls. 83/86). Colhida informação técnica (fls. 212/229): a) a requerente insistiu na procedência do pedido (fls. 233/235); b) a curadora especial disse estar ciente do laudo (fls. 237); c) o Ministério Público emitiu parecer pelo deferimento do pedido, com imposição à curadora, das obrigações de apresentar balanços e contas periódicas, e de especializar caução (fls. 244). É O RELATÓRIO. DECIDO. A requerida deve, realmente, ser interditada, pois, examinada, veio à conclusão de que é portadora de "Demência em estágio grave, em decorrência de Doença de Alzheimer estágio grave" (fls. 225), de modo que é desprovida de capacidade de fato. Isto posto, decreto a interdição da requerida Francesca Di Marco Romagnoli, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º do Código Civil e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo diploma legal, combinado com o art. 755, inciso I, do CPC/2015, nomeio-lhe Curadora a Sra. Ana Maria Romagnoli, sua filha. "Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração" (fls. 228). Diante do considerável valor dos ativos financeiros da interdita (que vêm sendo paulatinamente utilizados para custeio da sua sobrevivência em reforço aos dois benefícios previdenciários que recebe), a curadora fica obrigada a elaborar balanços e prestações de contas anuais (arts. 1.755, 1.756 e 1.757 do Código Civil de 2002, combinados com os artigos 1.774 e 1.783 este último em sentido contrário do mesmo código). O prazo para a primeira prestação de contas anual vencerá no próximo mês de outubro do corrente ano de 2018, tal como foi definido nas decisões de fls. 123/124 e 230. Anote-se. A caução a que se refere o parágrafo único do artigo 1.745 do Código Civil de 2002, combinado com o artigo 1.774 do mesmo código, deverá ser requerida no prazo de quinze dias, ou no mesmo prazo deverá ser requerida, motivadamente, a respectiva dispensa (providenciando a curadora, no último caso, desde logo a comprovação material de idoneidade a que se refere a parte final do parágrafo único do art. 1.745 citado). Esta sentença servirá como edital para todos os fins legais. Sem embargo do que estabelece o CPC/2015, enquanto vigorar o Comunicado Conjunto TJSP nº 380/2016, não haverá disponibilização na rede mundial de computadores, em sítio do TJSP ou em plataforma do CNJ para publicação de editais, de forma que deverão ser cumpridos os procedimentos previstos no CPC/1973, de publicação do edital de interdição por três vezes, com intervalo de dez dias úteis, no Diário da Justiça Eletrônico. Contudo, se antes de serem providenciadas as referidas publicações, o Comunicado TJSP for revogado, caberá ao cartório publicar imediatamente a presente sentença, por edital que contenha os requisitos previstos no § 3º do art. 755 do CPC/2015: a) desde que os sistemas estejam disponíveis, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses; b) na imprensa local, uma vez (neste caso, salvo se a parte for beneficiária da assistência judiciária); c) no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. À parte interessada que não for beneficiária da assistência judiciária caberá providenciar, no prazo de trinta dias a contar de quando for intimada por ato ordinatório cartorário da expedição do edital, providenciar as publicações previstas nos itens "b" e "c", restringindo-se a obrigação do cartório às publicações referidas no item "a". Por outro lado, quando a parte interessada gozar do referido benefício, ao cartório caberá providenciar as publicações previstas nos itens "a" e "c". Esta sentença servirá como mandado, para sua inscrição no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta Comarca da Capital, desde que esteja acompanhada de cópia da certidão de seu trânsito em julgado, da certidão de nascimento ou de casamento da interdita conforme seja solteira ou casada, e de outros documentos ou cópias de peças processuais que sejam exigidas por aquela serventia extrajudicial. Transitada esta sentença em julgado, caberá à curadora providenciar a inscrição da interdição aqui decretada no Registro Civil das Pessoas Naturais (§ 3º do art. 755 do CPC/2015), o que deverá ser comprovado no prazo de quinze dias (salvo se for beneficiário(a) da assistência judiciária, caso em que as providências deverão ser tomadas pelo cartório). Transcorrido tal prazo sem que conste dos autos já tenha sido cumprida esta sentençamandado, remeta-se cópia ao Cartório do 1º Subdistrito, para a prática do ato, nos termos do art. 93, da Lei 6.015/73. Após comprovado o registro, poderá a curadora prestar compromisso e retirar certidão. Publique-se, registre-se e intime-se. São Paulo, 04 de maio de 2018. 14 / 07 / 2018

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:01/08/18 - A partir das: 12:45
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interesados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:12592- CONTRATO: 8023500273912- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: AGENCIA 0235 SE

MARIA SELMA SOBRAL, BRASILEIRA, TECNICA DE ENFERMAGEM CPF 18904386420, CI 1.707.494-SSP/PE, SEPARADA CONSENSUALMENTE, **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 05, PAVIMENTO TERREO, EDIFICIO FILADELFIA, SITUADO NA RUA MAJOR DIOGO, Nº 270, 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA, SAO PAULO, SP. COM A AREA CONSTRUIDA DE 55,50M2 E CABENDO - LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 1/13 AVOS NO TERRENO E DEMAIS COISAS DE USO COMUM. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 96.440,00
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 330.000,00

SED:1D2EC- CONTRATO: 118164122031-4- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 1367-6 JABAQUARA

RUBENS SERRAVINALS NAVARRO, BRASILEIRO(A), AGENTE DE VIAGENS, CPF 07446613823, CI 14.838.006-2 SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: MATRICULA - 100380 - APARTAMENTO 65, 6º ANDAR, BLOCO B, EDIFICIO PEROBAS, SITUADO A RUA DAS PEROBAS, Nº 435, 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA, SAO PAULO, SP. AREA REAL CONSTRUIDA DE 59,398M2, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,7440% NO TERRENO CONDOMINIAL E DEMAIS COISAS DE USO COMUM DO CONDOMINIIO. MATRICULA 100.381 - VAGA DE GARAGEM Nº V.18 (SIMPLES), LOCALIZADA NO 1º SUBSOLO, SITUADO A RUA DAS PEROBAS, Nº 435, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO OU UTILITARIO, AREA REAL CONSTRUIDA DE 25,207MS2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,17344%, NO TERRENO CONDOMINIAL E DEMAIS COISAS DE USO COMUM DO CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 998.229,84
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 263.500,00

ITUPEVA, 11/07/18
ARY ANDRÉ NETO

11 - 14/07 - 01/08/18